



DECRETO Nº 094/2004

Reajusta a tarifa do transporte coletivo urbano da cidade de Umuarama, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o contido no processo administrativo protocolado sob nº 3810/2004;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 6º, inciso VIII, 9º, 10, 11 e 13, da Lei Municipal nº 2.198, de 12 de maio de 1999; e na Cláusula Sexta, do Contrato de Concessão nº 062/2004;

CONSIDERANDO o parecer da Secretaria de Fazenda e do Assessor Jurídico da Secretaria de Administração do Município;

DECRETA:

Art. 1º. Fica a tarifa de transporte coletivo urbano de passageiros, da cidade de Umuarama, fixada em R\$ 1,40 (um real e quarenta centavos), a partir de 15 de agosto de 2004.

§ 1º. Será concedido desconto de 50% (cinquenta por cento) do valor da tarifa ora fixada, aos alunos dos 1º e 2º graus, exigindo-se, para essa redução que os estudantes viagem uniformizados ou munidos de identificação escolar fornecida pelo estabelecimento de ensino em que estiverem matriculados.

§ 2º. É assegurada a gratuidade do transporte coletivo urbano aos maiores de 65 (sessenta e cinco) anos e aos portadores de deficiência física.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ



Decreto nº 094/2004.

fl. 2

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 079, de 11 de julho de 2003.

PAÇO MUNICIPAL, aos 13 de agosto de 2004.



ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal



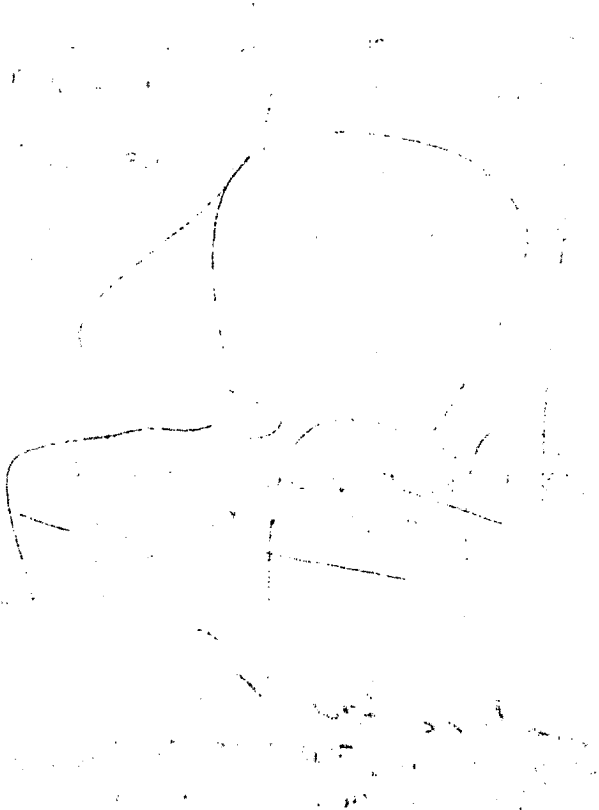
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário de Administração



ANDRE MARTINS BRANCO
Secretário de Serviços Públicos



PRÉFECTURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



PUBLICADO NA TRIBUNA DO
POVO DE 14 / 08 / 2004
DE Nº 8849
UMUARAMA, 16 / 08 / 2004
William Quatti
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO